



SENADOR MZ

FUNGICIDA

250 g / 10 Kg

NOTÁVEL NO SEU PODER

Formulação: Grânulos dispersíveis em água (WG) com 7,5% (p/p) de dimetomorfe e 66,7% (p/p) de mancozebe
Grupo químico: Morfolina e ditiocarbamato
APV: 0844

Classificação ADR: UN 3088

Documento de Transporte - UN 3088, sólido orgânico suscetível de auto-aquecimento (contém dimetomorfe e mancozebe), 4.2, II, (D/E)

Classificação CLP: ATENÇÃO



Características

O SENADOR MZ é um fungicida sistémico que contém a substância activa dimetomorfe, que lhe confere a sistemica e uma ação preventiva, curativa e anti-esporulante, e mancozebe, substância activa com um modo de ação preventiva. O SENADOR MZ está indicado para o controlo do Míldio (*Plasmopara viticola*) da Videira, Míldio (*Phytophthora infestans*) da Batateira e Míldio (*Bremia lactucae*) da Alface (ar livre).

Condições de Aplicação

CULTURA	DOENÇA	Dose	APLICAÇÃO	IS
VIDEIRA (uva de mesa)	Míldio (<i>Plasmopara viticola</i>)	2-2,5 L/ha	Efetuar os tratamentos de acordo com as indicações do Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na sua ausência, em condições favoráveis à doença, iniciar os tratamentos desde as 8 folhas livres até ao início do fecho dos cachos (BBCH 18-77). Nº máximo de aplicações: Para evitar o desenvolvimento de resistência não realizar mais de 3 aplicações, por ciclo cultural, com este ou outro fungicida do grupo CAA). Intervalo entre aplicações: 10 a 12 dias (Utilizar o intervalo mais curto em condições de elevada pressão da doença). Volume de calda: 300 a 1000 L/ha	28 dias
VIDEIRA (uva para vinificação)				66 dias
BATATEIRA	Míldio (<i>Phytophthora infestans</i>)	2,5 L/ha	Efetuar os tratamentos de acordo com as indicações do Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na sua ausência, realizar os tratamentos sempre que as condições sejam favoráveis ao desenvolvimento da doença (BBCH 12-81). Nº máximo de aplicações: Para evitar o desenvolvimento de resistência não realizar mais de 3 aplicações, por ciclo cultural, com este ou outro fungicida do grupo CAA). Intervalo entre aplicações: 10 a 12 dias. Volume de calda: 500 a 1000 L/ha	21 dias

CULTURA	DOENÇA	Dose	APLICAÇÃO	IS
ALFACE (ar livre)	Míldio (<i>Bremia lactucae</i>)	2,5-3 L/ha	Tratar sempre que as condições sejam favoráveis ao desenvolvimento da doença (BBCH 12-47). Nº máximo de aplicações: Para evitar o desenvolvimento de resistência não realizar mais de 2 ou 3 aplicações, por ciclo cultural, com este ou outro fungicida do grupo CAA, não excedendo metade do número total de tratamentos anti-míldio. Intervalo entre aplicações: 10 a 12 dias. Utilizar o intervalo mais curto em condições de elevada pressão da doença. Volume de calda: 500 a 1000 L/ha	28 dias

LMR - Limites Máximos de Resíduos (mg/Kg):

dimetomorfe – 3 em uva; 15 em alface e 0,05 em batata. **mancozebe** – 5 em uvas e alface; 0,3 em batata.

Esta informação não dispensa a leitura atenta do rótulo nem a consulta das listas actualizadas de Protecção Integrada emitidas pela DGAV, assim como, todas as suas orientações em relação à utilização e manuseamento de produtos fitofarmacêuticos.